Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2020

Ao Regime Próprio De Previdência Social Do Município De São José Do Rio Preto-RIOPRETOPREV

Ref.: Estudo dos Impactos da Emenda à Constituição nº 103/2019

Prezados senhores,

Considerando os dispositivos da Emenda à Constituição - EC nº 103/2019 – EC 103, que modifica o sistema de previdência social, em especial nos aspectos referentes aos Regimes Próprios de Previdência Social, e considerando a extensão das alterações constitucionais aos servidores do município de São José do Rio Preto, desenvolveram-se cenários com o intuito de avaliar o impacto financeiro e atuarial da alteração das alíquotas de contribuição ao RPPS, bem como das regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadoria nos resultados atuariais do RIOPRETOPREV.

Para tanto, conforme solicitação dos gestores do RIOPRETOPREV, foram realizados dois cenários, sendo:

- **Cenário I**: aplicação da alíquota de contribuição de 14,00% aos participantes do RPPS e de 28,00% ao Município, considerando a **manutenção** das atuais regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadoria e pensão;
- **Cenário II**: aplicação da alíquota de contribuição de 14,00% aos participantes do RPPS e de 28,00% ao Município e **extensão** das regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadoria aplicadas aos servidores públicos federais.

Cumpre destacar que foram consideradas as regras de elegibilidades dispostas na Emenda à Constituição nº 103/2019, regra geral e regras de transição, adotando-se como premissa que o servidor irá se aposentar quando atingir a menor idade projetada.

Thiago Fernandes
Diretor Atuarial
Atuário MIBA 100.002

ESTUDO DOS IMPACTOS DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
PEC Nº 06/2019

As tabelas a seguir apresentam a distribuição do quantitativo de participantes ativos, aposentados e pensionistas, as folhas mensais de remuneração e benefícios e a remuneração média, respectivamente, relativo à base de dados utilizada para este estudo.

Tabela 1 - Distribuição dos participantes

Discriminação	Folha mensal	Quantidade	Remun. Média
Ativos	R$ 24.516.978,52	5.197	R$ 4.717,53
Aposentados válidos	R$ 9.152.609,12	1.337	R$ 6.845,63
Pensionistas	R$ 896.362,37	207	R$ 4.330,25
Total	**R$ 34.565.950,01**	**6.741**	**R$ 5.127,72**

A tabela a seguir apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o patrocinador e participantes, conforme legislação vigente.

Tabela 2 - Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R$ 24.516.978,52	11,00%	R$ 2.696.867,64
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R$ 3.042.202,45	11,00%	R$ 334.642,27
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R$ 129.698,85	11,00%	R$ 14.266,87
Ente – normal	Folha de Salários	R$ 24.516.978,52	22,00%	R$ 5.393.735,27
Ente – suplementar	Folha de Salários	R$ 24.516.978,52	19,82%	R$ 4.859.265,14
Total				**R$ 13.298.777,20**

(*) Alíquota referente ao vigente para o exercício 2019.

Considerando as receitas de contribuição previstas na tabela anterior em face da legislação vigente, a seguir evidencia-se o resultado financeiro mensal.

Tabela 3 - Resultado Financeiro

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R$ 13.298.777,20
Despesa Total (despesas previdenciárias) *	R$ 10.539.311,06
Resultado (receitas - despesas)	R$ 2.759.466,14
Resultado sobre folha salarial	11,26%
Resultado sobre arrecadação	20,75%

(*) Incluindo as despesas administrativas e auxílios.

A tabela seguinte apresenta as Reservas Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 4 - Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R$ (1.373.102.842,38)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R$ 50.549.816,63
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R$ (107.170.980,13)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R$ 1.535.618,25
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	R$ 56.426.006,66
RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (RMBC)	**R$ (1.371.762.380,97)**
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R$ (1.741.350.586,30)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R$ 763.112.127,65
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BAC)	R$ 113.923.518,19
RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (RMBAC)	**R$ (864.314.940,46)**
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R$ (1.371.762.380,97)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R$ (864.314.940,46)
RESERVAS MATEMÁTICAS (RMBAC + RMBC)	**R$ (2.236.077.321,43)**
(+) Ativos Financeiros	R$ 622.320.955,13
DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	**R$ (1.613.756.366,30)**
RESERVAS A AMORTIZAR	**R$ (1.613.756.366,30)**

O Município de São José do Rio Preto instituiu um Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Conforme apurado na Avaliação Atuarial 2020, o Plano de Amortização vigente será suficiente para a amortização do Déficit Atuarial, equacionando-o aproximadamente no ano de 2044, conforme a tabela a seguir:

Tabela 5 - Financiamento do Déficit Técnico Atuarial

ANO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	SALDO FINAL	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2020	1.613.756.366,30	69.640.477,49	1.639.166.138,79	21,85%
2021	1.639.166.138,79	76.695.631,65	1.659.017.392,71	23,88%
2022	1.659.017.392,71	83.078.267,98	1.673.655.249,16	25,91%
2023	1.673.655.249,16	89.073.913,56	1.683.159.629,77	27,94%
2024	1.683.159.629,77	95.400.933,34	1.686.896.798,63	29,97%
2025	1.686.896.798,63	102.027.893,22	1.684.227.126,84	32,00%
2026	1.684.227.126,84	108.582.421,03	1.674.845.683,58	34,03%
2027	1.674.845.683,58	115.062.930,03	1.658.431.164,31	36,06%
2028	1.658.431.164,31	121.598.514,83	1.634.514.245,06	38,09%
2029	1.634.514.245,06	128.361.471,68	1.602.425.662,42	40,12%
2030	1.602.425.662,42	135.001.460,21	1.561.807.073,73	42,15%

ANO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	SALDO FINAL	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2031	1.561.807.073,73	141.515.919,07	1.512.281.591,30	44,18%
2032	1.512.281.591,30	148.283.288,71	1.453.071.688,32	46,21%
2033	1.453.071.688,32	155.023.437,52	1.383.634.173,24	48,24%
2034	1.383.634.173,24	161.946.614,04	1.303.183.612,01	50,27%
2035	1.303.183.612,01	168.764.943,48	1.211.176.183,28	52,30%
2036	1.211.176.183,28	175.749.916,30	1.106.764.544,17	54,33%
2037	1.106.764.544,17	182.500.261,64	989.452.714,18	56,36%
2038	989.452.714,18	182.598.678,42	865.132.800,63	56,36%
2039	865.132.800,63	182.449.564,61	733.639.557,97	56,36%
2040	733.639.557,97	182.170.997,93	594.679.930,01	56,36%
2041	594.679.930,01	182.148.096,72	447.558.481,17	56,36%
2042	447.558.481,17	181.922.655,71	291.997.020,00	56,36%
2043	291.997.020,00	181.884.243,79	127.311.400,68	56,36%
2044	127.311.400,68	181.500.048,95	0,00	56,36%
2045	0,00	181.226.197,15	0,00	56,36%
2046	0,00	180.753.260,60	0,00	56,36%
2047	0,00	180.493.637,20	0,00	56,36%

I. CENÁRIO I

Conforme apresentado no texto da EC 103, a contribuição dos servidores ativos, aposentados e pensionistas poderá ser mediante a aplicação da alíquota de contribuição de 14,00% linear sobre o valor da base de contribuição ou do benefício recebido.

Sendo assim, este cenário foi desenvolvido considerando a aplicação da alíquota de contribuição de 14,00% aos participantes do RPPS e a majoração da alíquota patronal para 28,00%, mantendo, porém, as atuais regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadoria.

Tabela 6 - Bases de cálculo e receitas de contribuição – Cenário I

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R$ 24.516.978,52	14,00%	R$ 3.432.376,99
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R$ 3.042.202,45	14,00%	R$ 425.908,34
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R$ 129.698,85	14,00%	R$ 18.157,84
Ente – normal	Folha de Salários	R$ 24.516.978,52	28,00%	R$ 6.864.753,99
Ente – suplementar	Folha de Salários	R$ 24.516.978,52	19,82%	R$ 4.859.265,14
Total				**R$ 15.600.462,30**

Aplicando-se a tabela de contribuição anterior, a receita proveniente das contribuições dos segurados e Ente atingiria a monta de R$ 15.600.462,30, ante R$ 13.298.777,20 com a aplicação do plano de custeio vigente.

Tabela 7 - Receitas de contribuição – Comparativo – Cenário I

DISCRIMINAÇÃO	AVALIAÇÃO ATUARIAL 2020	CENÁRIO I	DIFERENÇA
Ativos	R$ 2.696.867,64	R$ 3.432.376,99	R$ 735.509,35
Aposentados	R$ 334.642,27	R$ 425.908,34	R$ 91.266,07
Pensionistas	R$ 14.266,87	R$ 18.157,84	R$ 3.890,97
Ente Total	R$ 10.253.000,42	R$ 11.724.019,13	R$ 1.471.018,71
TOTAL GERAL	**R$ 13.298.777,20**	**R$ 15.600.462,30**	**R$ 2.301.685,10**

Elevando-se a alíquota dos servidores para 14%, a contribuição dos segurados ativos terá uma elevação mensal R$ 735.509,35, enquanto a dos aposentados aumentaria em R$ 91.266,07 e dos pensionistas em R$ 3.890,97.

Já o aumento da alíquota patronal para 28% representaria um aumento de contribuição de R$ 1.471.018,71.

Desta forma, conforme relatado anteriormente, o total de receitas de contribuição atingiria o montante de R$ 15.600.462,30, superior em R$ 2.301.685,10 ao Plano de custeio vigente.

Tabela 8 - Resultado Financeiro mensal – Comparativo – Cenário I

DISCRIMINAÇÃO	AVALIAÇÃO ATUARIAL 2020	CENÁRIO I	DIFERENÇA
Receita Total (Contribuição)	R$ 13.298.777,20	R$ 15.600.462,30	R$ 2.301.685,10
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R$ 10.539.311,06	R$ 10.539.311,06	R$ 0,00
Resultado (receitas - despesas)	**R$ 2.759.466,14**	**R$ 5.061.151,24**	**R$ 2.301.685,10**

A tabela anterior demonstra o resultado financeiro mensal em função dos cenários analisados, observa-se que em caso de majoração das alíquotas o resultado financeiro mensal será positivo em R$ 5.061.151,24.

Importante ressaltar que tanto na Avaliação Atuarial 2020 como nestes cenários, considerou-se a exclusão dos benefícios de Auxílio-Doença, Salário-Maternidade, Salário-Família e Auxílio-Reclusão do plano de benefícios do RPPS, sendo estes suportados diretamente pelo Ente Federativo.

A tabela a seguir apresenta as Reservas Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o RPPS, considerando a Avaliação Atuarial 2020 e os parâmetros definidos neste Cenário I.

Tabela 9 - Reservas Matemáticas – Cenário I

Discriminação	AVALIAÇÃO ATUARIAL 2019	CENÁRIO I	DIFERENÇA
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R$ (1.373.102.842,38)	R$ (1.373.102.842,38)	R$ 0,00
(+) Valor Presente das Contrib. Futuras (aposentados)	R$ 50.549.816,63	R$ 65.027.672,21	R$ 14.477.855,58
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R$ (107.170.980,13)	R$ (107.170.980,13)	R$ 0,00
(+) Valor Presente das Contrib. Futuras (pensionistas)	R$ 1.535.618,25	R$ 1.972.360,56	R$ 436.742,31
(+) Valor Presente da COMPREV à receber	R$ 56.426.006,66	R$ 56.426.006,66	R$ 0,00
Reserva Matemática de Benef. Concedidos (RMBC)	**R$ (1.371.762.380,97)**	**R$ (1.356.847.783,08)**	**R$ (14.914.597,89)**
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R$ (1.741.350.586,30)	R$ (1.741.350.586,30)	R$ 0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R$ 763.112.127,65	R$ 1.015.642.766,05	R$ 252.530.638,40
(+) Valor Presente da COMPREV à receber	R$ 113.923.518,19	R$ 113.923.518,19	R$ 0,00
Reserva Matemática de Benef. a Conceder (RMBaC)	**R$ (864.314.940,46)**	**R$ (611.784.302,06)**	**R$ (252.530.638,40)**
(-) Reserva Matemática de Benef. Concedidos (RMBC)	R$ (1.371.762.380,97)	R$ (1.356.847.783,08)	R$ 14.914.597,89
(-) Reserva Matemática de Benef. a Conceder (RMBaC)	R$ (864.314.940,46)	R$ (611.784.302,06)	R$ 252.530.638,40
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	**R$ (2.236.077.321,43)**	**R$ (1.968.632.085,14)**	**R$ (267.445.236,29)**
(+) Ativo Líquido do Plano	R$ 622.320.955,13	R$ 622.320.955,13	R$ 0,00
Superávit Atuarial	**R$ (1.613.756.366,30)**	**R$ (1.346.311.130,01)**	**R$ (267.445.236,29)**

O Déficit Atuarial apurado na Avaliação Atuarial 2020 foi de R$ 1.613.756.366,30, sendo as Reservas Matemáticas de R$ 2.236.077.321,43, ante o Ativo Líquido do RPPS de R$ 622.320.955,13.

Com a majoração da alíquota dos servidores para 14% e da patronal para 28%, o Déficit Atuarial apresentaria uma redução de R$ 267.445.236,29, dado que a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos reduziria em R$ 14.914.597,89, em função do aumento da contribuição dos aposentados e pensionistas. Já a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder reduziria em R$ 252.530.638,40, em função do aumento da contribuição dos servidores ativos e do Ente.

A redução do Déficit Atuarial possibilitará a revisão do Plano de Amortização ou, considerando sua manutenção, a amortização do Déficit Atuarial aproximadamente no ano de 2039, oito anos antes do prazo previsto, conforme:

Tabela 10 - Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Cenário I

ANO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	SALDO FINAL	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2020	1.346.311.130,01	69.640.477,49	1.355.968.378,08	21,85%
2021	1.355.968.378,08	76.695.631,65	1.359.139.283,90	23,88%
2022	1.359.139.283,90	83.078.267,98	1.356.114.319,74	25,91%
2023	1.356.114.319,74	89.073.913,56	1.346.915.539,61	27,94%
2024	1.346.915.539,61	95.400.933,34	1.330.847.931,55	29,97%
2025	1.330.847.931,55	102.027.893,22	1.307.206.981,50	32,00%
2026	1.307.206.981,50	108.582.421,03	1.275.619.051,68	34,03%
2027	1.275.619.051,68	115.062.930,03	1.235.690.083,79	36,06%
2028	1.235.690.083,79	121.598.514,83	1.186.873.714,90	38,09%
2029	1.186.873.714,90	128.361.471,68	1.128.419.105,03	40,12%
2030	1.128.419.105,03	135.001.460,21	1.059.881.530,10	42,15%
2031	1.059.881.530,10	141.515.919,07	980.792.633,16	44,18%
2032	980.792.633,16	148.283.288,71	890.278.030,54	46,21%
2033	890.278.030,54	155.023.437,52	787.691.969,02	48,24%
2034	787.691.969,02	161.946.614,04	672.140.411,96	50,27%
2035	672.140.411,96	168.764.943,48	542.964.538,75	52,30%
2036	542.964.538,75	175.749.916,30	399.195.233,78	54,33%
2037	399.195.233,78	182.500.261,64	240.207.571,40	56,36%
2038	240.207.571,40	182.598.678,42	71.757.118,94	56,36%
2039	71.757.118,94	182.449.564,61	0,00	56,36%
2040	0,00	182.170.997,93	0,00	56,36%
2041	0,00	182.148.096,72	0,00	56,36%
2042	0,00	181.922.655,71	0,00	56,36%
2043	0,00	181.884.243,79	0,00	56,36%
2044	0,00	181.500.048,95	0,00	56,36%
2045	0,00	181.226.197,15	0,00	56,36%
2046	0,00	180.753.260,60	0,00	56,36%
2047	0,00	180.493.637,20	0,00	56,36%

A Instrução Normativa nº 7, de 21 de dezembro de 2018, definiu os parâmetros a serem considerados acerca da instituição ou revisão dos planos de amortização do déficit atuarial dos RPPS. Dentre as formas de amortização do déficit atuarial definidas, algumas dependem do perfil de risco atuarial dos RPPS, ainda não divulgado pela Secretaria de Previdência - SPREV.

Assim, apresenta-se a seguir, possibilidade de reestruturação do Plano de Amortização do déficit atuarial que não depende do perfil de risco atuarial do RPPS, recomendando-se que após a divulgação pela SPREV do perfil de risco atuarial, sejam estudadas novas possibilidades.

Conforme inciso I, art. 6º da IN nº 7/2018, o déficit atuarial poderá ser amortizado em até 35 anos contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação desta Instrução Normativa. Assim, as tabelas a seguir apresentam tal possibilidade de amortização tendo em vista o disposto no inciso II do art. 54 da Portaria MF nº 464/2018 e no parágrafo único do art. 9º da IN nº 7/2018.

Tabela 11 - Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Cenário I – Revisão - Escalonado

ANO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	SALDO FINAL	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2020	1.346.311.130,01	38.246.486,49	1.387.362.369,08	12,00%
2021	1.387.362.369,08	51.387.357,89	1.417.690.654,73	16,00%
2022	1.417.690.654,73	67.334.759,85	1.433.857.874,44	21,00%
2023	1.433.857.874,44	84.483.132,04	1.433.828.971,20	26,50%
2024	1.433.828.971,20	86.343.910,43	1.431.937.587,17	27,12%
2025	1.431.937.587,17	88.475.754,83	1.427.802.956,23	27,75%
2026	1.427.802.956,23	90.536.190,61	1.421.364.359,74	28,37%
2027	1.421.364.359,74	92.532.236,83	1.412.550.483,70	29,00%
2028	1.412.550.483,70	94.570.947,10	1.401.178.760,08	29,62%
2029	1.401.178.760,08	96.778.321,21	1.386.929.867,84	30,25%
2030	1.386.929.867,84	98.883.489,25	1.369.736.547,81	30,87%
2031	1.369.736.547,81	100.893.496,99	1.349.520.533,49	31,50%
2032	1.349.520.533,49	103.078.866,33	1.325.928.426,58	32,12%
2033	1.325.928.426,58	105.237.118,92	1.298.788.491,99	32,75%
2034	1.298.788.491,99	107.510.100,83	1.267.777.033,33	33,37%
2035	1.267.777.033,33	109.703.881,72	1.232.745.218,88	34,00%
2036	1.232.745.218,88	109.975.733,47	1.195.378.178,80	34,00%
2037	1.195.378.178,80	110.086.471,60	1.155.699.481,93	34,00%
2038	1.155.699.481,93	110.145.837,85	1.113.624.343,56	34,00%
2039	1.113.624.343,56	110.055.890,51	1.069.160.926,89	34,00%
2040	1.069.160.926,89	109.887.855,56	1.022.246.649,93	34,00%
2041	1.022.246.649,93	109.874.041,25	972.582.936,35	34,00%
2042	972.582.936,35	109.738.052,38	920.130.018,93	34,00%
2043	920.130.018,93	109.714.881,82	864.610.795,22	34,00%
2044	864.610.795,22	109.483.130,62	806.053.240,43	34,00%
2045	806.053.240,43	109.317.939,75	744.211.836,55	34,00%
2046	744.211.836,55	109.032.658,42	679.013.255,29	34,00%
2047	679.013.255,29	108.876.050,30	610.131.085,73	34,00%

ANO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	SALDO FINAL	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2048	610.131.085,73	108.894.629,12	537.173.177,57	34,00%
2049	537.173.177,57	108.857.366,39	459.955.311,33	34,00%
2050	459.955.311,33	108.854.100,92	378.192.578,25	34,00%
2051	378.192.578,25	108.869.621,88	291.598.499,23	34,00%
2052	291.598.499,23	108.892.288,01	199.881.362,82	34,00%
2053	199.881.362,82	108.880.235,69	102.774.139,40	34,00%
2054	102.774.139,40	108.827.536,21	-0,00	34,00%

Outra possibilidade é a instituição das alíquotas suplementares de forma constante pelo período de 35 anos, conforme a tabela a seguir.

Tabela 12 - Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Cenário I – Revisão - Constante

ANO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	SALDO FINAL	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2020	R$ 1.346.311.130,01	R$ 91.665.209,15	R$ 1.333.943.646,42	28,76%
2021	R$ 1.333.943.646,42	R$ 91.665.209,15	R$ 1.320.847.718,04	28,76%
2022	R$ 1.320.847.718,04	R$ 91.665.209,15	R$ 1.306.980.439,48	28,76%
2023	R$ 1.306.980.439,48	R$ 91.665.209,15	R$ 1.292.296.378,22	28,76%
2024	R$ 1.292.296.378,22	R$ 91.665.209,15	R$ 1.276.747.425,75	28,76%
2025	R$ 1.276.747.425,75	R$ 91.665.209,15	R$ 1.260.282.639,97	28,76%
2026	R$ 1.260.282.639,97	R$ 91.665.209,15	R$ 1.242.848.078,32	28,76%
2027	R$ 1.242.848.078,32	R$ 91.665.209,15	R$ 1.224.386.620,98	28,76%
2028	R$ 1.224.386.620,98	R$ 91.665.209,15	R$ 1.204.837.783,81	28,76%
2029	R$ 1.204.837.783,81	R$ 91.665.209,15	R$ 1.184.137.520,12	28,76%
2030	R$ 1.184.137.520,12	R$ 91.665.209,15	R$ 1.162.218.010,91	28,76%
2031	R$ 1.162.218.010,91	R$ 91.665.209,15	R$ 1.139.007.442,60	28,76%
2032	R$ 1.139.007.442,60	R$ 91.665.209,15	R$ 1.114.429.771,82	28,76%
2033	R$ 1.114.429.771,82	R$ 91.665.209,15	R$ 1.088.404.476,23	28,76%
2034	R$ 1.088.404.476,23	R$ 91.665.209,15	R$ 1.060.846.290,73	28,76%
2035	R$ 1.060.846.290,73	R$ 91.665.209,15	R$ 1.031.664.928,10	28,76%
2036	R$ 1.031.664.928,10	R$ 91.665.209,15	R$ 1.000.764.783,22	28,76%
2037	R$ 1.000.764.783,22	R$ 91.665.209,15	R$ 968.044.619,80	28,76%
2038	R$ 968.044.619,80	R$ 91.665.209,15	R$ 933.397.238,76	28,76%
2039	R$ 933.397.238,76	R$ 91.665.209,15	R$ 896.709.126,97	28,76%
2040	R$ 896.709.126,97	R$ 91.665.209,15	R$ 857.860.085,40	28,76%
2041	R$ 857.860.085,40	R$ 91.665.209,15	R$ 816.722.835,28	28,76%
2042	R$ 816.722.835,28	R$ 91.665.209,15	R$ 773.162.601,13	28,76%
2043	R$ 773.162.601,13	R$ 91.665.209,15	R$ 727.036.669,18	28,76%
2044	R$ 727.036.669,18	R$ 91.665.209,15	R$ 678.193.919,85	28,76%
2045	R$ 678.193.919,85	R$ 91.665.209,15	R$ 626.474.332,58	28,76%
2046	R$ 626.474.332,58	R$ 91.665.209,15	R$ 571.708.461,62	28,76%
2047	R$ 571.708.461,62	R$ 91.665.209,15	R$ 513.716.880,85	28,76%
2048	R$ 513.716.880,85	R$ 91.665.209,15	R$ 452.309.595,99	28,76%
2049	R$ 452.309.595,99	R$ 91.665.209,15	R$ 387.285.422,04	28,76%
2050	R$ 387.285.422,04	R$ 91.665.209,15	R$ 318.431.324,25	28,76%
2051	R$ 318.431.324,25	R$ 91.665.209,15	R$ 245.521.720,10	28,76%

ANO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	SALDO FINAL	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2052	R$ 245.521.720,10	R$ 91.665.209,15	R$ 168.317.740,26	28,76%
2053	R$ 168.317.740,26	R$ 91.665.209,15	R$ 86.566.446,01	28,76%
2054	R$ 86.566.446,01	R$ 91.665.209,15	R$ 0,00	28,76%

II. CENÁRIO II

Considerou-se para elaboração deste Cenário II a aplicação das regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadoria nos moldes definido para os servidores públicos federais, segundo a EC 103, bem como a instituição da alíquota de contribuição de 14,00% aos participantes e de 28,00% ao Município.

Os resultados financeiros obtidos neste cenário assemelham-se aos resultados do Cenário I na data base da Avaliação Atuarial, dado que foram utilizadas as mesmas alíquotas de contribuição, sendo:

Tabela 13 - Bases de cálculo e receitas de contribuição – Cenário II

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R$ 24.516.978,52	14,00%	R$ 3.432.376,99
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R$ 3.042.202,45	14,00%	R$ 425.908,34
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R$ 129.698,85	14,00%	R$ 18.157,84
Ente – normal	Folha de Salários	R$ 24.516.978,52	28,00%	R$ 6.864.753,99
Ente – suplementar	Folha de Salários	R$ 24.516.978,52	19,82%	R$ 4.859.265,14
Total				**R$ 15.600.462,30**

Tabela 14 - Resultado Financeiro mensal – Comparativo – Cenário II

DISCRIMINAÇÃO	CENÁRIO II
Receita Total (Contribuição)	R$ 15.600.462,30
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R$ 10.539.311,06
Resultado (receitas - despesas)	**R$ 5.061.151,24**

A tabela a seguir apresenta as Reservas Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o RPPS, considerando a Avaliação Atuarial 2020 e os parâmetros definidos neste Cenário II.

Tabela 15 - Reservas Matemáticas – Cenário II

Discriminação	AVALIAÇÃO ATUARIAL 2019	CENÁRIO I	DIFERENÇA
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R$ (1.373.102.842,38)	R$ (1.373.102.842,38)	R$ 0,00
(+) Valor Presente das Contrib. Futuras (aposentados)	R$ 50.549.816,63	R$ 65.027.672,21	R$ 14.477.855,58
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R$ (107.170.980,13)	R$ (107.170.980,13)	R$ 0,00
(+) Valor Presente das Contrib. Futuras (pensionistas)	R$ 1.535.618,25	R$ 1.972.360,56	R$ 436.742,31
(+) Valor Presente da COMPREV à receber	R$ 56.426.006,66	R$ 56.426.006,66	R$ 0,00
Reserva Matemática de Benef. Concedidos (RMBC)	**R$ (1.371.762.380,97)**	**R$ (1.356.847.783,08)**	**R$ (14.914.597,89)**
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R$ (1.741.350.586,30)	R$ (1.366.799.766,36)	R$ (374.550.819,94)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R$ 763.112.127,65	R$ 1.057.503.630,27	R$ 294.391.502,62
(+) Valor Presente da COMPREV à receber	R$ 113.923.518,19	R$ 87.026.840,30	R$ (26.896.677,89)
Reserva Matemática de Benef. a Conceder (RMBaC)	**R$ (864.314.940,46)**	**R$ (222.269.295,79)**	**R$ (642.045.644,67)**
(-) Reserva Matemática de Benef. Concedidos (RMBC)	R$ (1.371.762.380,97)	R$ (1.356.847.783,08)	R$ 14.914.597,89
(-) Reserva Matemática de Benef. a Conceder (RMBaC)	R$ (864.314.940,46)	R$ (222.269.295,79)	R$ 642.045.644,67
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	**R$ (2.236.077.321,43)**	**R$ (1.579.117.078,87)**	**R$ (656.960.242,56)**
(+) Ativo Líquido do Plano	R$ 622.320.955,13	R$ 622.320.955,13	R$ 0,00
Superávit Atuarial	**R$ (1.613.756.366,30)**	**R$ (956.796.123,74)**	**R$ (656.960.242,56)**

O Déficit Atuarial apurado na Avaliação Atuarial 2020 foi de R$ 1.613.756.366,30, sendo as Reservas Matemáticas de R$ 2.236.077.321,43, ante o Ativo Líquido do RPPS de R$ 622.320.955,13.

Por outro lado, considerando a aplicação no Município dos parâmetros de aposentadoria definidos na EC 103, o Déficit Atuarial apurado seria de R$ 956.796.123,74, com alíquota linear de 14% e 28% dos servidores e Ente, respectivamente.

O principal impacto seria na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder - RMBaC, face a postergação da idade de aposentadoria dos servidores ativos. Neste cenário, a RMBaC apresentou uma redução de R$ 642.045.644,67, equivalente a 74,28%. No entanto, a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos reduziu apenas R$ 14.914.597,89, impactada somente pelo aumento da alíquota de contribuição dos aposentados e pensionistas.

A redução do Déficit Atuarial possibilitará a revisão do Plano de Amortização ou, considerando sua manutenção, a amortização do Déficit Atuarial aproximadamente no ano de 2033, 14 anos antes do prazo previsto, conforme:

Tabela 16 - Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Cenário II

ANO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	SALDO FINAL	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2020	956.796.123,74	69.640.477,49	943.510.937,94	21,85%
2021	943.510.937,94	75.483.191,98	923.600.540,20	23,88%

ANO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	SALDO FINAL	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2022	923.600.540,20	82.235.680,78	895.764.931,24	25,91%
2023	895.764.931,24	88.969.769,73	859.555.715,96	27,94%
2024	859.555.715,96	95.621.365,20	814.562.182,43	29,97%
2025	814.562.182,43	102.404.860,85	760.135.034,13	32,00%
2026	760.135.034,13	109.042.938,42	695.864.049,22	34,03%
2027	695.864.049,22	115.726.684,76	621.123.756,96	36,06%
2028	621.123.756,96	122.683.317,49	535.024.628,75	38,09%
2029	535.024.628,75	129.425.034,66	437.112.544,72	40,12%
2030	437.112.544,72	136.275.726,40	326.582.747,20	42,15%
2031	326.582.747,20	143.210.676,13	202.607.794,89	44,18%
2032	202.607.794,89	150.198.663,26	64.342.730,74	46,21%
2033	64.342.730,74	157.104.352,24	0,00	48,24%
2034	0,00	163.900.125,07	0,00	50,27%
2035	0,00	170.640.436,91	0,00	52,30%
2036	0,00	177.426.891,92	0,00	54,33%
2037	0,00	184.312.746,73	0,00	56,36%
2038	0,00	184.549.657,26	0,00	56,36%
2039	0,00	184.593.155,79	0,00	56,36%
2040	0,00	184.870.418,68	0,00	56,36%
2041	0,00	184.763.198,72	0,00	56,36%
2042	0,00	184.626.288,10	0,00	56,36%
2043	0,00	184.167.848,50	0,00	56,36%
2044	0,00	183.638.685,85	0,00	56,36%
2045	0,00	183.006.570,75	0,00	56,36%
2046	0,00	182.755.901,60	0,00	56,36%
2047	0,00	182.337.836,46	0,00	56,36%

A Instrução Normativa nº 7, de 21 de dezembro de 2018, definiu os parâmetros a serem considerados acerca da instituição ou revisão dos planos de amortização do déficit atuarial dos RPPS. Dentre as formas de amortização do déficit atuarial definidas, algumas dependem do perfil de risco atuarial dos RPPS, ainda não divulgado pela Secretaria de Previdência.

Assim, apresenta-se a seguir, possibilidade de reestruturação do Plano de Amortização do déficit atuarial que não depende do perfil de risco atuarial do RPPS, recomendando-se que após a divulgação pela SPREV do perfil de risco atuarial, sejam estudadas novas possibilidades.

Conforme inciso I, art. 6º da IN nº 7/2018, o déficit atuarial poderá ser amortizado em até 35 anos contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação desta Instrução Normativa. Assim, as tabelas a seguir apresentam tal possibilidade de amortização tendo em vista o disposto no inciso II do art. 54 da Portaria MF nº 464/2018 e no parágrafo único do art. 9º da IN nº 7/2018.

Tabela 17 - Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Cenário II – Revisão - Escalonado

ANO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	SALDO FINAL	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2020	956.796.123,74	31.872.072,08	981.279.343,35	10,00%
2021	981.279.343,35	35.560.548,99	1.003.516.147,69	11,25%
2022	1.003.516.147,69	39.673.717,09	1.022.949.531,70	12,50%
2023	1.022.949.531,70	60.342.775,10	1.022.858.484,01	18,95%
2024	1.022.858.484,01	61.789.681,52	1.021.315.167,21	19,37%
2025	1.021.315.167,21	63.307.640,28	1.018.162.990,28	19,78%
2026	1.018.162.990,28	64.724.170,52	1.013.408.619,89	20,20%
2027	1.013.408.619,89	66.160.608,81	1.006.937.778,79	20,62%
2028	1.006.937.778,79	67.740.730,06	998.505.683,90	21,03%
2029	998.505.683,90	69.190.441,43	988.127.227,25	21,45%
2030	988.127.227,25	70.690.227,73	975.637.693,21	21,86%
2031	975.637.693,21	72.223.802,25	960.878.951,09	22,28%
2032	960.878.951,09	73.773.654,78	943.701.066,52	22,70%
2033	943.701.066,52	75.274.259,55	924.010.799,79	23,11%
2034	924.010.799,79	76.716.610,73	901.718.425,18	23,53%
2035	901.718.425,18	78.129.799,46	876.699.840,95	23,95%
2036	876.699.840,95	78.201.698,15	850.135.763,43	23,95%
2037	850.135.763,43	78.310.650,39	821.898.109,51	23,95%
2038	821.898.109,51	78.411.308,74	791.896.599,42	23,95%
2039	791.896.599,42	78.429.790,36	760.109.518,76	23,95%
2040	760.109.518,76	78.547.593,59	726.332.375,82	23,95%
2041	726.332.375,82	78.502.038,06	690.611.314,69	23,95%
2042	690.611.314,69	78.443.867,59	652.844.453,54	23,95%
2043	652.844.453,54	78.249.086,15	613.047.905,71	23,95%
2044	613.047.905,71	78.024.255,95	571.132.171,41	23,95%
2045	571.132.171,41	77.755.683,40	527.016.172,91	23,95%
2046	527.016.172,91	77.649.179,29	480.408.246,20	23,95%
2047	480.408.246,20	77.471.552,12	431.232.739,79	23,95%
2048	431.232.739,79	77.423.683,28	379.208.664,88	23,95%
2049	379.208.664,88	77.233.637,25	324.310.417,99	23,95%
2050	324.310.417,99	77.059.360,86	266.352.940,75	23,95%
2051	266.352.940,75	76.906.824,86	205.134.304,10	23,95%
2052	205.134.304,10	76.772.565,62	140.444.148,99	23,95%
2053	140.444.148,99	76.584.412,40	72.131.896,97	23,95%
2054	72.131.896,97	76.380.465,70	0,00	23,95%

Outra possibilidade é a instituição das alíquotas suplementares de forma constante pelo período de 35 anos, conforme a tabela a seguir.

Tabela 18 - Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Cenário II – Revisão - Constante

ANO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	SALDO FINAL	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2020	R$ 956.796.123,74	R$ 65.144.612,45	R$ 948.006.802,98	20,44%
2021	R$ 948.006.802,98	R$ 65.144.612,45	R$ 938.699.791,22	20,44%

ANO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	SALDO FINAL	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2022	R$ 938.699.791,22	R$ 65.144.612,45	R$ 928.844.596,48	20,44%
2023	R$ 928.844.596,48	R$ 65.144.612,45	R$ 918.408.930,76	20,44%
2024	R$ 918.408.930,76	R$ 65.144.612,45	R$ 907.358.604,33	20,44%
2025	R$ 907.358.604,33	R$ 65.144.612,45	R$ 895.657.413,68	20,44%
2026	R$ 895.657.413,68	R$ 65.144.612,45	R$ 883.267.022,89	20,44%
2027	R$ 883.267.022,89	R$ 65.144.612,45	R$ 870.146.838,09	20,44%
2028	R$ 870.146.838,09	R$ 65.144.612,45	R$ 856.253.874,40	20,44%
2029	R$ 856.253.874,40	R$ 65.144.612,45	R$ 841.542.615,16	20,44%
2030	R$ 841.542.615,16	R$ 65.144.612,45	R$ 825.964.862,74	20,44%
2031	R$ 825.964.862,74	R$ 65.144.612,45	R$ 809.469.580,70	20,44%
2032	R$ 809.469.580,70	R$ 65.144.612,45	R$ 792.002.726,56	20,44%
2033	R$ 792.002.726,56	R$ 65.144.612,45	R$ 773.507.074,70	20,44%
2034	R$ 773.507.074,70	R$ 65.144.612,45	R$ 753.922.028,95	20,44%
2035	R$ 753.922.028,95	R$ 65.144.612,45	R$ 733.183.424,01	20,44%
2036	R$ 733.183.424,01	R$ 65.144.612,45	R$ 711.223.315,23	20,44%
2037	R$ 711.223.315,23	R$ 65.144.612,45	R$ 687.969.756,05	20,44%
2038	R$ 687.969.756,05	R$ 65.144.612,45	R$ 663.346.562,23	20,44%
2039	R$ 663.346.562,23	R$ 65.144.612,45	R$ 637.273.062,29	20,44%
2040	R$ 637.273.062,29	R$ 65.144.612,45	R$ 609.663.833,21	20,44%
2041	R$ 609.663.833,21	R$ 65.144.612,45	R$ 580.428.420,54	20,44%
2042	R$ 580.428.420,54	R$ 65.144.612,45	R$ 549.471.042,06	20,44%
2043	R$ 549.471.042,06	R$ 65.144.612,45	R$ 516.690.273,99	20,44%
2044	R$ 516.690.273,99	R$ 65.144.612,45	R$ 481.978.718,67	20,44%
2045	R$ 481.978.718,67	R$ 65.144.612,45	R$ 445.222.652,75	20,44%
2046	R$ 445.222.652,75	R$ 65.144.612,45	R$ 406.301.654,55	20,44%
2047	R$ 406.301.654,55	R$ 65.144.612,45	R$ 365.088.209,55	20,44%
2048	R$ 365.088.209,55	R$ 65.144.612,45	R$ 321.447.292,65	20,44%
2049	R$ 321.447.292,65	R$ 65.144.612,45	R$ 275.235.925,73	20,44%
2050	R$ 275.235.925,73	R$ 65.144.612,45	R$ 226.302.709,31	20,44%
2051	R$ 226.302.709,31	R$ 65.144.612,45	R$ 174.487.326,44	20,44%
2052	R$ 174.487.326,44	R$ 65.144.612,45	R$ 119.620.017,52	20,44%
2053	R$ 119.620.017,52	R$ 65.144.612,45	R$ 61.521.024,10	20,44%
2054	R$ 61.521.024,10	R$ 65.144.612,45	R$ 0,00	20,44%